



**LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 34 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Autógrafo Complementar nº 06/2024, Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº. 10/2024, Mensagem Complementar nº 11/2024)

**Dispõe sobre a alteração da redação da Lei Complementar nº 09, de 19 de dezembro de 2018 e da Lei Municipal nº 3.490, de 02 de março de 2012.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar Municipal nº 09 de 19 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

...(NR)

**Art. 3º** [...]

**§6º** Os recursos financeiros da TPA serão depositados na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente e geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinados aos projetos e serviços descritos no art. 5º, desta Lei Complementar.

**I. (REVOGADO)**

**§9º** Até 30% (trinta) por cento da arrecadação mensal da TPA a que se refere o §6º deste artigo poderá ser desvinculada e transferida mensalmente para o Tesouro Municipal, à critério do Chefe do Poder Executivo.

...(NR)

**Art. 5º** [...]

**p)** estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, capacitação e atualização de seus servidores;

**k)** Fiscalização ambiental.

...(NR)



Art. 2º A Lei Municipal nº 3.490, de 02 de março de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

...(NR)

**Art. 3º [...]**

**XIII** - Recursos financeiros decorrentes da cobrança de Taxa Ambiental - TPA.

**XIV** - Outras receitas eventuais.

...(NR)

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 23 de dezembro de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
**(FLAVIA PASCOAL)**  
**Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.